

*** Código de Corporate para Empresas Familiares**

- Articulação com Código de Governo das Sociedades;
- Estrutura: Princípios e Recomendações (perspectiva qualitativa);
- Organização: “Organização Familiar” e “Interação da Família com a Empresa Familiar”
- Composição: 4 princípios e 18 recomendações

A) **Organização familiar**

- promover o fortalecimento da identidade e valores familiares;
- construção de consensos familiares;
- adequada gestão das empresas.

Órgãos de família

- Conselho de Família (presença de todos os sócios da empresa);
- Assembleia de Família (em famílias alargadas será este órgão que congrega todos os sócios e do qual emana o Conselho de Família).

A) Organização familiar

Compete ao Conselho de Família:

- a) servir de interlocutor entre a família e a empresa ou grupo empresarial familiar;
- b) designar os representantes da família que sejam candidatos a membros dos órgãos sociais da empresa familiar;
- c) aprovar o Protocolo Familiar e velar pelo seu cumprimento.

B) Protocolo Familiar

O Protocolo Familiar deverá reger o relacionamento dos membros da família com a empresa ou grupo empresarial familiar, regulando:

- valores;
- organização familiar;
- interacção da família com a empresa familiar;
- designação de membros da família para cargos na empresa;
- regras sobre conflitos de interesses;
- mecanismos de resolução de conflitos.

C) Interacção da família com a empresa familiar

Princípios

- A família deve definir e comunicar à empresa familiar e ao mercado a sua visão estratégica para o desenvolvimento e sustentabilidade do negócio;
- A família e a empresa familiar devem definir políticas e práticas que promovam a segregação de patrimónios e responsabilidades.

C) Interacção da família com a empresa familiar

Composição dos órgãos sociais

- critérios de competência, capacidade, experiência e mérito;
- integrar membros que não pertençam à família;
- não executivos (não família) que garantam uma eficaz supervisão dos membros executivos;
- órgão de fiscalização e mesa da AG independentes;
- Comissão de Remunerações maioritariamente constituída por independentes.

C) Interacção da família com a empresa familiar

Igualdade e transparência

- igualdade dos accionistas no acesso à informação;
- inexistência de privilégios remuneratórios;
- comissões de nomeações - devem definir qual o perfil mais adequado para o desempenho de determinado cargo e promover uma análise isenta de quais os candidatos mais capacitados para o desempenhar;
- os órgãos sociais deverão ser informados das deliberações do Conselho de Família que tenham impacto na visão estratégica para a empresa.

C) Interacção da família com a empresa familiar

Igualdade e transparência

- O Conselho de Administração deverá aprovar mecanismos de prevenção e reacção a situações de conflitos de interesses, os quais deverão ponderar adequadamente a especial relação com a família controladora ou de influência. Designadamente, deverá ser aprovado um normativo interno que defina as condições que devem estar subjacentes à contratação de membros da família ou de empresas com estes relacionadas como trabalhadores, prestadores de serviços ou fornecedores.